Enviado ao DJE em:	19.7.2022
DJE n. :	11.264
Disponibilizado em:	20.7.2022
Publicado em:	21.7.2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 23 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera, em parte, o Provimento TJMT/CM n. 02/2022, que estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Provimento TJMT/CM n. 06/2021, alterado parcialmente pelo Provimento TJMT/CM n. 12/2021, e em conformidade com a Decisão Colegiada proferida nos autos de Proposição n. 3/2022 (CIA 0019263-69.2022.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 18 do Provimento TJMT/CM n. 02/2022, que passará a apresentar a seguinte redação:

IV - DA COMPENSAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE O PLANTÃO

Art. 18 A participação no plantão judiciário atribui a magistrados e servidores a concessão de folga, na forma de compensação, que serão usufruídas de acordo com a conveniência administrativa, sem prejuízo do disposto no §4º do art. 10 da Resolução n. 19/2014-TP, na seguinte proporção:

§1° Os magistrados e servidores responsáveis pelo plantão realizado aos sábados, domingos e feriados, farão jus a concessão de 2 (duas) compensatórias por dia trabalhado;

(...)

Art. 2° Alterar o artigo 27, inciso I, alínea b e §2º do mesmo artigo, do Provimento TJMT/CM n. 02/2022, que passará a apresentar a seguinte redação:

VII - DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 27 Para comprovação dos serviços prestados durante o Plantão Judiciário, deverá o magistrado e servidor:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9343F81F

a) para os plantões de final de semana e feriados, encaminhar declaração pessoal de que permaneceu de plantão, podendo, se houver, anexar ao pedido de compensatórias cópias dos despachos e decisões prolatadas no plantão;

(....)

b) O gestor da unidade responsável pelo plantão deverá redigir certidão pormenorizada dos fatos ocorridos no período de plantão, discriminando o horário de recebimento e de protocolo gerado após o término do plantão.

(....)

§2° Os documentos exigidos nos incisos I a III deverão ser dirigidos pelo gestor da unidade, junto com o requerimento de averbação das folgas compensatórias, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Juiz Diretor do Foro responsável pela elaboração da escala de plantão, respectivamente para magistrados e servidores, para que os analise e determine a averbação das compensatórias junto à Coordenadoria de Magistrados, no caso de magistrados e ao Gestor da Comarca, no caso dos servidores, para a anotação no Banco de Horas que se dará exatamente de acordo com a sua jornada de trabalho.

(....)

Art. 3° Alterar o artigo 28 do Provimento TJMT/CM n. 02/2022, que passará a apresentar a seguinte redação:

Art. 28 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados do término do plantão judiciário realizado, por ausência da solicitação ou do indeferimento por falta de documentação, o direito à averbação de compensatória.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9343F81F